



DECRETO Nº 1.384 DE 02 DE JUNHO DE 2.023

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 09 e 12 de junho de 2.023.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi (08/06/2023) e o feriado Municipal do dia de Santo Antônio que é padroeiro da cidade (13/06/2023);

Considerando que o ponto facultativo nos dias 09 e 12 de junho não acarretará nenhum prejuízo ao interesse público e tendo em vista a conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 09 de junho de 2023 (sexta-feira) e 12 de junho de 2.023 (segunda-feira).

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 02 de junho de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito